

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS	
1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	842,87
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	842,87
C 3 - Comércio Atacadista	674,30
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	842,87
S 2 - Serviço Diversificado	1.011,44
S 2.2 - Pessoais e de Saude	1.180,02
S 2.5 - Hospedagem	1.011,44
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	1.264,31
S 2.8 - De Oficinas	674,30
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	674,30
S 3 - Serviço Especiais	674,30
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	842,87
E 1.3 - Saude	1.180,02
E 2 - Instituições Diversificadas	842,87
E 2.3 - Saude	1.432,88
E 3 - Instituições Especiais	842,87
E 3.3 - Saude	1.432,88
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	842,87
I 2 - Indústrias Diversificadas	842,87
I 3 - Indústrias Especiais	842,87
I - Galpão (sem fim especificado)	674,30